



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 599/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que visem a adoção de medidas para que os contratos temporários dos auxiliares de classe acompanhem a duração do ano letivo, evitando a substituição desses profissionais no decorrer do período escolar.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

MARCÃO BRAZ

AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para que os contratos temporários dos auxiliares de classe da rede municipal de ensino tenham vigência correspondente ao período integral do ano letivo, evitando a substituição desses profissionais durante o seu transcurso.

É de conhecimento que os auxiliares de classe desempenham papel fundamental no processo de inclusão escolar, oferecendo suporte individualizado aos alunos que necessitam de acompanhamento, contribuindo para seu desenvolvimento pedagógico, emocional, social e comportamental.

Essa continuidade torna-se ainda mais relevante quando se trata de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), uma vez que muitos apresentam maior necessidade de previsibilidade, rotina e estabilidade nas relações interpessoais. A construção do vínculo de confiança entre o aluno e o auxiliar de classe ocorre de forma gradual e representa importante instrumento para o sucesso do processo de aprendizagem e adaptação ao ambiente escolar.

A substituição desses profissionais no meio do ano letivo, em razão do encerramento dos contratos temporários, provoca uma ruptura abrupta nesse vínculo, exigindo que o estudante passe por

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:34:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105741-6G0D0J-0Q2B3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

um novo período de adaptação, o que pode desencadear insegurança, ansiedade, regressão de comportamentos já superados e prejuízos ao desenvolvimento educacional e social.

Além dos impactos aos estudantes, a constante troca de profissionais também interfere na dinâmica da equipe escolar, exigindo novos períodos de treinamento, adaptação às rotinas da unidade e conhecimento individualizado das necessidades de cada aluno, circunstâncias que poderiam ser minimizadas com a permanência do mesmo auxiliar até o encerramento do calendário letivo.

A continuidade do acompanhamento durante todo o ano escolar proporciona maior segurança às famílias, fortalece o trabalho desenvolvido pelos professores e pela equipe multidisciplinar e assegura melhores condições para a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a importância de garantir estabilidade no processo educacional dos estudantes que necessitam desse acompanhamento, especialmente aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista, solicita-se ao Poder Executivo que promova os estudos e as adequações administrativas necessárias para que os contratos temporários dos auxiliares de classe passem a vigorar até o término do respectivo ano letivo, preservando a continuidade do atendimento e contribuindo para uma educação mais humanizada, inclusiva e eficiente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:34:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105741-6G0D0J-0Q2B3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

